LEI Nº 1799, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 8.500,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: SECR. MUNIC. DE TUR., DESP., CULTURA E LAZER
UNIDADE: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
27.812.0048.2903 – Manutenção do C.M.D.
914 – Subvenções Sociais R$ 8.500,00
TOTAL R$ 8.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução no Orçamento de 2013, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
114 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 8.500,00
TOTAL R$ 8.500,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/10/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração